

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Aperibé e manutenção do trabalho remoto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais prevista no artigo 39, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO a realização de obra no prédio da Câmara Municipal de Aperibé;

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo nº 849 do dia 26 de outubro de 2020, que transfere o ponto facultativo, **dia Servidor Público**, nas Repartições Públicas Municipais para o dia 30(sexta-feira) de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º As atividades internas da Câmara Municipal de Aperibé/RJ, inclusive quanto ao atendimento presencial ao público, bem como as Reuniões Ordinárias de Comissões, Reuniões da Mesa Diretora e de Reuniões Plenárias **FICAM SUSPENSAS** de maneira presencial, nos dias **29/10/2020** e no dia **30/10/2020**;

Art. 2º As funções administrativas serão exercidas, preferencialmente, em *home office*, observada a natureza da atividade funcional;

Art. 3º Caso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do município, o Presidente comunicará os Nobres Edis;

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Aperibé, 28 de Outubro de 2020.

GENILSON FARIA

Presidente

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:E56191F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/10/2020. Edição 2753

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>